

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA FILIPE MOISÉS GARCIA EIRELI”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **FILIPE MOISÉS GARCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.034.870/0001-84, com sede na Rua Gustavo Beck, nº 339, Bairro Parque das Paineiras, Cidade de Artur Nogueira, no Estado de (o) São Paulo, CEP 13.160-000, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Filipe Moisés Garcia**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 41.xxx.x46-X, e do CPF nº 403.xxx.xxx-06, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no contrato nº 008/2026 de 23 de janeiro de 2026, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao estabelecimento da Academia da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, com vistas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.505/2025 e demais normativas aplicáveis ao programa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato nº 008/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao estabelecimento da Academia da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, com vistas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.505/2025 e demais normativas aplicáveis ao programa.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O presente acréscimo quantitativo fundamenta-se na existência de **saldo financeiro remanescente proveniente da Resolução SES nº 10.505/2025**, considerando que, no decorrer do processo licitatório, os valores adjudicados foram inferiores aos inicialmente estimados, em razão da competitividade do certame, possibilitando economia de recursos.

2.2. Diante disso, verifica-se a possibilidade de utilização do saldo disponível para **ampliação quantitativa de determinados itens contratados**, visando fortalecer a estrutura administrativa e operacional da Academia de Saúde, garantindo melhores condições para a execução das atividades e atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2.3. O aditamento processa-se nos termos do **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, limitando-se ao percentual máximo de **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, sendo os acréscimos aplicados especificamente aos itens indicados no demonstrativo constante dos autos.

2.4. A formalização do presente termo aditivo visa **assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis**, bem como ampliar a capacidade de atendimento da Academia de Saúde, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E NOVOS VALORES

3.1. Ficam acrescidas as seguintes quantidades aos itens do contrato original, que passam a ter a seguinte composição:

Item	Descrição do Item	Quantidade Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Atual (R\$)	Percentual de Acréscimo (%)	Quantidade e Acrescida	Valor do Acréscimo (R\$)	Quantidade e Total Após Aditivo	Valor Total Após Aditivo (R\$)
24	ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO = AÇO/FERRO PINTADO; CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS = DE 101 A 200 KG; COM REFORÇO.	10	R\$ 298,90	R\$ 2.989,00	20 %	2	R\$ 597,80	12	R\$ 3.586,80

3.2. Acréscimo total a ser aditado de **R\$ 597,80 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, correspondente ao aumento quantitativo de itens do contrato, passando o valor global do **Contrato nº 008/2026 de R\$ 23.359,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais)** para **R\$ 23.956,80 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

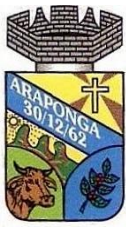
DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020301 10 301 0075 2.035 4490 52	1.621

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araponga/MG, 23 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG

FILIFE MOISÉS GARCIA EIRELI
CNPJ: 17.034.870/0001-84

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

